



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 2 de março de 2015

Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0770C6AE9BA2D3FDF6AAB2CB19924015

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Aviso de Suspensão CP 001/2015.
- Portaria Nº 002/2015

Prefeitura Municipal de Uauá

Concorrência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-PMU
CNPJ Nº. 13.698.758/0001-97**

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015.

O Município de Uauá-Ba, torna público a quem interessar que em virtude da necessidade de esperar a resposta da diligência referente à Concorrência Publica 001/2015 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos, incluindo motoristas, para atender as necessidades do transporte escolar e correlatos do município de Uauá/BA, durante o exercício de 2015, suspendo a sessão publica de continuação designado para a data do dia 27/02/2015 resignando para o dia 03/03/2015 às 15:00 no Setor de Licitações da PMU, localizada na Pç. Belarmino José Rodrigues, s/nº, Uauá/Ba. 27/02/15.
Pedro Morais Ribeiro – Presidente da COPEL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2015

Determina, diante da obrigação da medição mensal de percurso do transporte escolar, nomear servidor responsável da Secretaria de Educação, Esporte, lazer e juventude, para realização de medição/fiscalização, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e acordo com art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Determinar ao Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, diante da obrigatoriedade de medição mensal do percurso efetivamente feito pelo transporte escolar, para que nomeie pessoa para efetivar a medição/fiscalização, bem como a assinatura do titular da secretaria. Quando da medição, deve-se observar que o percurso considerado para pagamento inicia-se do ponto em que o veículo embarcar o primeiro aluno findando-se no ponto do desembargo do último aluno.

II – Ainda, que deve essa secretaria determinar, por escrito, aos diretores escolares para que fiscalizem diariamente a frequência/assiduidade do transporte escolar, emitindo relatório mensal devidamente assinado.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 02 de março de 2015.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br